



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.743.010/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOJOPRAF	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO FAZ TOPO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO TOPO	MUNICÍPIO AGUA FRIA	UF BA
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOJOPRAFAGUAFRIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8397-7276/ (75) 8374-8705
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 13:22:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Av. Antônio Sergio Carneiro / Centro / Povoado Topo –Água Fria, Bahia – CEP 48.170-000

Tel.: (75) 82120652 / 71 983977276

coojoprafaguafria@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Pessoa jurídica:

Eu, RAFAEL SANTOS BORGES, portador do CPF nº 012.946.535-63, representante da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob nº 1374301000169 e com DAP Jurídica SWD1374301000012302170852, DECLARO para fins de habilitação nesta Chamada Pública, que os produtos elencados na Proposta de Venda são de produção própria cooperativa/sociedade empresária.

Data e local.

Água Fria BA 08-23

Assinatura



COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Av. Antônio Sergio Carneiro / Centro / Povoado Topo –Água Fria, Bahia – CEP 48.170-000

Tel.: (75) 82120652 / 71 983977276

coojoprafaguafria@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

Pessoa Jurídica

Eu, RAFAEL SANTOS BORGES, inscrito no CPF sob 012.946.535-63, representante da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura familiar, inscrita no CNPJ sob nº 13743010000169 e com DAP Jurídica SWD1374301000012302170852 interessada em participar da Chamada Pública n.º 005/2023, DECLARO atender ao limite máximo anual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) multiplicado pelo número de agricultores familiares associados portadores de DAP.

Data e local.

ÁGUA FRIA 31-08-23

Assinatura

RB

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Av. Antônio Sergio Carneiro / Centro / Povoado Topo –Água Fria, Bahia – CEP 48.170-000

Tel.: (75) 82120652 / 71 983977276

coojoprafaguafria@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E ENTREGA

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

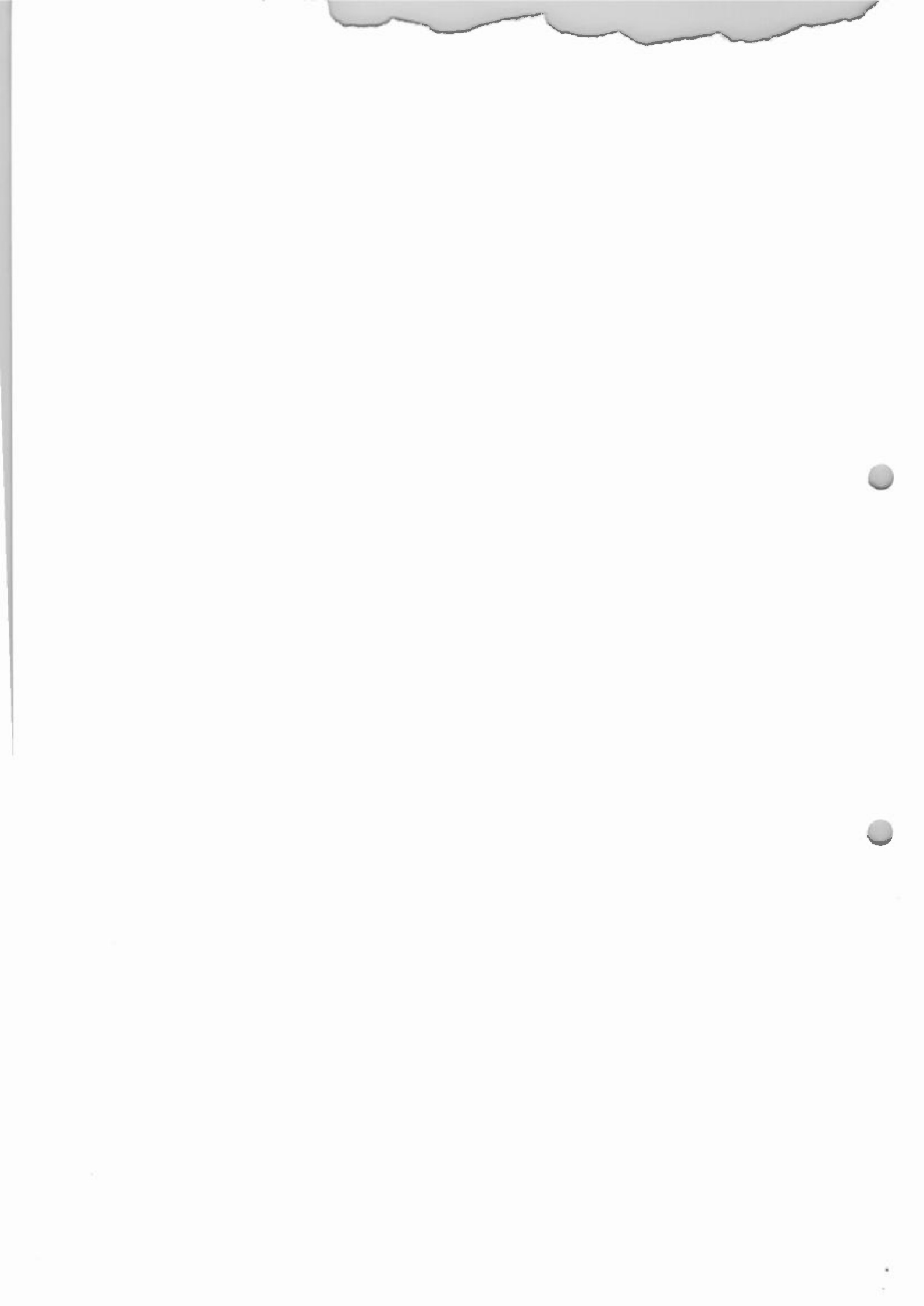
Pessoa Jurídica

Eu, RAFAEL SANTOS BORGES, portador do CPF nº 012.946.535-63, representante da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob nº 13743010000169 e com DAP Jurídica SWD1374301000012302170852 interessada em participar da Chamada Pública n.º 005/2023, DECLARO que dispõe da capacidade de produção, beneficiamento e entrega e atende todas as exigências contidas no referido edital

Data e local.

ÁGUA FRIA 31-08-23

Assinatura





COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Av. Antônio Sergio Carneiro / Centro / Povoado Topo –Água Fria, Bahia – CEP 48.170-000

Tel.: (75) 82120652 / 71 983977276

coojoprafaguafria@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA E DE MENORES

Eu, RAFAEL SANTOS BORGES, portador do CPF nº, 012.946.535-63, representante da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob o nº 137430100001-69, com sede à Rua Antônio Sergio Carneiro, DECLARO, sob as penas da lei:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação na presente Chamada Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Data e local.

Água Fria 31-08-20

Assinatura











Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 17832996
Emitido em: 31/08/2023 às 13:21:13
Validade(*): 02/08/2025

DAP: BA082023.02.000001957CAF Versão DAP: 3.2 Emissão: 02/08/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 13.743.010/0001-69
Razão Social: COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF
Município/UF: Água Fria/BA Data Constituição: 07/04/2011
Representante Legal: WELLINGTON SANTOS BORGES CPF: 038.434.215-95

Informações da DAP

Emissor: SDR
CNPJ: 21.730.638/0001-58
Agente Emissor: Fábio Braga de Jesus Pereira CPF: 905.015.605-30
Local de Emissão: Salvador/BA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	107	96,40
Assentado/a pelo PNRA	3	2,70

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Água Fria/BA	107
Biritinga/BA	1
Lamarão/BA	1
Tapiramutá/BA	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	110	99,10
Associados sem DAP	1	0,90
Total dos Associados	111	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
LAMARÃO-BA Comarca de Santa Bárbara
Fernando Henrique Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Registrador e Tabelião

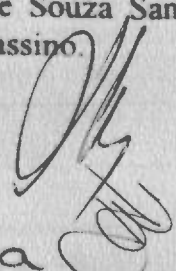

LIVRO 11
TERMO 05
FOLHAS 05 e 06

PROCURAÇÃO QUE FAZ COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR - COOJOPRAF, na forma abaixo

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Lamarão, Comarca de Santa Bárbara/BA, Estado da Bahia, em cartório, perante mim, Daniela de Souza Santos, substituta legal do Serviço Extrajudicial do Registro Civil com Funções Notariais de Lamarão, compareceu como outorgante COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOJOPRAF, constituída em 15 de Novembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.010/0001-69, NIRE 29400043429, com sede administrativa na Fazenda Topo, S/N, Povoado do Topo, Água Fria/BA, CEP: 48.170-000, neste ato devidamente representada pelo seu: 1) Diretor Presidente, assistido pelo 2) Diretor Administrativo e pela 3) Diretora Financeira, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária onde houve a eleição do Direto Administrativo e da Diretora Financeira, e reiteração da composição do Conselho de Administração para o complemento do mandato até 31/03/2024, e de acordo com os artigos 45, 46, e 47 do seu Estatuto Social com última alteração registrada em 15/10/2021, documento assinado eletronicamente por Tiana Regila M G de Araújo, Secretária Geral, os quais li, arquivo e dou fé pública, respectivamente: 1) Wellington Santos Borges, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 038.434.215-95, portador do RG 09.511.036-44, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Topo S/N, zona rural, Água Fria/BA, CEP 48.170-000; 2) Felipe Alexandre Telxela dos Santos, brasileiro, técnico agrícola, inscrito no CPF: 814.011.835-49, portador do RG SSP/BA 15.528.635-81, residente e domiciliado no Povoado Topo, zona Rural, Água Fria/BA, CEP 48.170-000; 3) Mariete Barros de Oliveira, brasileira, solteira, técnica agrícola, inscrita no CPF: 064.251.375-92, portadora do RG 15.782.529-97, SSP/BA, residente e domiciliada no povoado Belradinha, Água Fria/BA, CEP 48.170-000; Os representantes da Cooperativa foram eleitos (Direto Presidente foi mantido no cargo) conforme ata da assembleia geral extraordinária a mim apresentada, realizada em 19/05/2021, registrada na JUCEB em 15/10/2021 sob o número 98122875, protocolo 218400390. Os presentes reconhecidos como os próprios através das provas de identidade a mim exibidas. E, pelo outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui como procuradores: 1) Rafael Santos Borges, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 24/01/1984, portador do RG SSP/BA 082.378.266-2, inscrito no CPF/MF sob o número 012.946.535-63, residente e domiciliado no Povoado Topo, zona Rural, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, a quem confere poderes especiais para gerir e administrar todos os negócios e interesses do outorgante, podendo, inclusive: pagar e receber contas; comprar e vender mercadoria, quer à vista, quer à prazo; emitir e assinar notas de venda e de compra; dar cartas de ordem e tomar saques; receber e dar quitação; emitir, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito e reconhecer os que forem emitidos contra o outorgante; abrir, encerrar, e movimentar todas as contas correntes, poupança ou quaisquer outras, em quaisquer agências bancárias abertas em nome da Cooperativa podendo representar perante o Banco do Brasil/SA, Bradesco, Caixa Econômica Federal, qualquer instituição Pública ou Privada de País, tomando empréstimos, especialmente de

tipo consignado no BMG, BMC, BV FINANCEIRA, BANCO POVÃO, BANCO VOTORATIM, ou qualquer outra instituição, depositando ou levantando depósitos; fazer descontos, empréstimos e outras transações bancárias, estabelecendo todas as cláusulas e condições necessárias, propor financiamentos e parcelamentos; ordenar pagamentos, inclusive por cartas ou meios eletrônicos, autorizar ou solicitar protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações, admitir empregados fixando seus salários e demais condições de trabalho e dispensá-los; representar os outorgantes perante quaisquer particulares ou entes e órgãos da administração direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal do Brasil, assim como qualquer pendência na Junta Comercial do Estado da Bahia, representar, assinar contratos e convênios municipais, estaduais, e federais; assinar o que for necessário relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações, produzir provas, petições e recursos perante órgãos e instituições públicas, inclusive as de arrecadação, representação e cobrança tributária; pagar tributos e reclamar sua devolução; receber vales postais e "colis postaux"; pedir o desembaraço de mercadorias na Alfândega e assinar despachos e demais documentos; Requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante, podendo constituir procurador com poderes gerais e especiais para o Foro, com os mais amplos poderes - cláusula *ad iudicia et extra* -, inclusive de desistir, concordar, transigir, receber e dar quitação; enfim, praticar todos os atos, com amplos poderes para suprir todas e quaisquer formalidades exigidas em quaisquer situações concernentes à atividade/existência do outorgante, tudo no interesse do integral cumprimento deste mandato, o que dá tudo por bom, firme e valioso; outorga também poderes amplos, especiais e ilimitados para representarem o outorgante, gerir, participar e administrar todos os atos pertinentes a quaisquer licitações, chamadas públicas, na esfera federal, estadual e municipal, na Administração direta e indireta, inclusive ofertar lances, peticionar, recorrer, assinar propostas e contratos, cumprir todas as formalidades necessárias, tudo promover, declarar, requerer e assinar o que se torne necessário ao fim indicado, inclusive substabelecer a presente, que é válida por tempo indeterminado. Constitui a outorgante ainda como procuradores: 2) Jacimaria Bernardino Oliveira, brasileira, casada, agricultora, nascida em 02/03/1983, portadora do RG SSP/BA 08.475.630-65, inscrita no CPF/MF sob o número 826.127.575-20, residente e domiciliada no Povoado Sapucaia, Água Fria/BA; 3) Kailon Liandy Paixão dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 20/01/2000, portador da CNH - DETRAN/BA 07321125605, inscrito no CPF/MF sob o número 083.783.09584, residente e domiciliado na Avenida Pataíba, Água Fria/BA, conferindo a outorgante para estes os seguintes poderes: Representar a Cooperativa, assinar contratos e convênios Municipais, Estaduais e Federais, participar de Chamadas Públicas, licitações, podendo requerer e assinar documentos e dar lances, representando os diretores em tudo aquilo que for necessário para esses fins quando não estiverem presentes, podendo inclusive substabelecer a presente procuração, que é válida por tempo indeterminado, todos os presentes dão por bom, firme e valioso o aqui disposto. E de como assim o disse, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e outorga em seus expressos termos, vai assinado pelo outorgante e por mim, do que tudo dou fé. As custas foram recolhidas através do DAJE nº 0106.002. 007123, são: Emolumentos R\$49,95- Taxa de Fiscal R\$35,47- FECOM R\$13,65 - PGE R\$1,98- Def. Pública R\$1,34 - FMMPBA R\$1,03; Totalizando R\$ 103,42. Eu, Daniela de Souza Santos, substituta legal, digitei, li e colhi a assinatura, subscrevi o presente ato, dou fé e assino.

EM TESTE  DA VERDADE.


Mariete Barros de Oliveira 

1) Wellington Santos Borges

2) Felipe Alexandre dos Santos

3) Mariete Barros de Oliveira

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOJOPRAF; REPRESENTADA POR: 1) WELLINGTON SANTOS BORGES; 2) FELIPE ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS; 3) MARIETE BARROS DE OLIVEIRA

Daniela de S. Santos

DANIELA DE SOUZA SANTOS
SUBSTITUTA LEGAL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0106.AB020446-9
3MCLEZ6HJ0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SUPERIOR
TRIBUNAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2158950182

NOME
RAFAEL SANTOS BORGES



CPF: 823782662 SSP BA

CPF: 012.946.535-63 DATA NASCIM: 24/01/1984

FILIAÇÃO
DERALDO DE ALMEIDA BORGES
MARIA EUNICE DE JESUS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. FIMB: AB

Nº REGISTRO: 05187075074

VALIDADE: 09/05/2032

1ª HABILITAÇÃO: 11/04/2011

OBSERVAÇÕES

Rafael Santos Borges

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO: 13/05/2022

Rodrig
Rodrigo Pimental de Souza Lima
Diretor Geral

56783980084
BA511615220

ASSINATURA DO EMISSOR
BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2158950182

B
CM
AS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CNPJ: 13.743.010/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:08 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **58D5.0703.02E1.E719**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 17832996
Emitido em: 31/08/2023 às 13:21:13
Validade(*): 02/08/2025

DAP: BA082023.02.000001957CAF Versão DAP: 3.2 Emissão: 02/08/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 13.743.010/0001-69
Razão Social: COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF
Município/UF: Água Fria/BA Data Constituição: 07/04/2011
Representante Legal: WELLINGTON SANTOS BORGES CPF: 038.434.215-95

Informações da DAP

Emissor: SDR
CNPJ: 21.730.638/0001-58
Agente Emissor: Fábio Braga de Jesus Pereira CPF: 905.015.605-30
Local de Emissão: Salvador/BA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	107	96.40
Assentado/a pelo PNRA	3	2.70

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Água Fria/BA	107
Biritinga/BA	1
Lamarão/BA	1
Tapiramutá/BA	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	110	99,10
Associados sem DAP	1	0,90
Total dos Associados	111	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234573610

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AG	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
018.871.898	13.743.010/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA RUI BARBOSA Nº 10, CENTRO - CEP: 48.170-000
CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 3294-2117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr(*) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em 04/07/2023;0, sob processo de nº.

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito á Avn POVOADO DO TOPO Nº SN BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 48170000 COMPLEMENTO: CASA Inscrita neste município sob nº 701000088, CPF/CNPJ:13.743.010/0001-69 e natureza, consta arrolado em nome de (a): COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOJOPRAF, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu, JACIARA ARAUJO CARVALHO, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr(a) Diretor(a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 02/10/2023;0(Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BAHIA

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Moto: 760

Funcionário(a)

Código de controle: 6874.138.20230704.N.72.4314



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Certidão nº: 41639930/2023

Expedição: 16/08/2023, às 19:45:37

Validade: 12/02/2024 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.743.010/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.743.010/0001-69

Razão

Social:

COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA

Endereço:

AV BALBINO LEAO DE ALMEIDA 100 CASA / ZONA RURAL / AGUA FRIA /
BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080501272751418058

Informação obtida em 09/08/2023 17:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Tributos

RUA RUI BARBOSA, Nº 15, CENTRO, AGUA FRIA, BA CEP: 48170-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 701000088

Nº ALVARA: 26/2023

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOJOPRAF

NOME COMERCIAL / FANTASIA: COOJOPRAF

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA: 26/02/2013

C.N.P.J./C.P.F.

R.G.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.743.010/0001-69

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: Avn POVOADO DO TOPO, SN

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: AGUA FRIA - BA

CEP: 48170-000

ATIVIDADES

Comércio varejista

Atividade de serviços relacionados com a agricultura

2 02 00

01619

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO NORMAL: Normal de 07:00 às 19:00

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Sabendo também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

F. de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Matr: 361

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

www.aguafrja.ba.gov.br



ALVARÁ SANITÁRIO

ALVARÁ Nº 10
EXERCÍCIO
DE 2023

O COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA do município de Água Fria-BA de acordo com a Legislação Sanitária vigente concede licença de funcionamento a empresa **COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOJOPRAF**. Inscrita no CNPJ 13.743.010/0001-69, localizada no Povoado do Topo, Zona Rural, Água Fria- BA, com inscrição municipal nº 701000088, sob a responsabilidade legal do Sr. **RAFAEL SANTOS BORGES**, conforme processo nº 10/2023.

Água Fria BA, 27 de janeiro de 2023.


MARCELO CERQUEIRA MARTINS
COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA
Portaria nº 149/2021

NOTA:

- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária será revalidado anualmente;
- O pedido de revalidação do Alvará deverá constar da licença do ano anterior;
- O Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA/BA

9

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001615-2

O estabelecimento:	COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00116140/2022		
CPF/CNPJ Nº	13.743.010/0001-69	Nº DAP:	SDW1374301000010403220550
Localizado a:	M Água Fria, Nº Nº SN, FAZENDA TOPO.		
Bairro:		Município:	Água Fria
UF:	BA	CEP:	48170-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO OU CONCENTRADO LIQUIDO PARA BEBIDA COMPOSTA	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO OU CONCENTRADO LIQUIDO PARA BEBIDA COMPOSTA	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRIGERANTE	04/04/2023
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	04/04/2023

Concedido em: 04/04/2023

VALIDO ATÉ: 04/04/2033

Renovado em:

Salvador-BA, 12 de Abril de 2023



CERTIFICADO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
concede o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF)
para uso nos produtos relacionados da(o)

**COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR,**

inscrita no CNPJ/CPF 13.743.010/0001-69.

A permissão é válida até 09/11/2046

23 de Fevereiro de 2021


Fernando Henrique Kohlmann Schwanke
Secretário de Agricultura Familiar
e Cooperativismo - AF/MPA



9

PRODUTOS CERTIFICADOS

OVOS CAPIRAS

BA000036/18

FRANGA OLEIFERA

BA000594/19

HORTIFRUT EM GERA

BA000032/18

BOLO CASEIRO

BA000039/18

GALINHA CAPIRA

BA000033/18

IOGURTE

BA000045/18

POLPA DE FRUTAS

BA000031/18

MEL DE ABELHA

BA000038/18

FARINHA MANDIOCA

BA000044/18

DOCE E GELÉIA

BA000041/18

MELÂNCIA

BA000046/18

COLORNA

BA000034/18

ACARUÉ E ABARA

BA000037/18

RATATA DOCE

BA000042/18

PAO CASEIRO

BA000040/18

TEMPERO PRONTO

BA000035/18

TEMPERO COMPLETO

BA000022/18

AIPIM

BA000043/18

9

DECLARAÇÃO

JAIR FRANCISCO NAIDE, inscrito no cadastro de pessoa física- CPF Sob o numero 565 201.319-20 produtor rural devidamente cadastrado na Secretana da Fazenda sob o numero 157 837 630-PR, Declara que produz e comercializa ovos comerciais lavados e selecionados por tipo e cor de acordo com seu peso, devidamente fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Federal (MAPA) sob o registro numero 3774, situado na rodovia BR 101, KM 166, no município de Conceição do Jacuípe/BA, CEP 44 245-000

Declara que manterá acordo comercial junto a COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 13 743 010/0001-69, localizada na Rua Adilson dos Reis Figueiredo Água Fria /BA

Conceição do Jacuípe/BA 04 de Fevereiro 2021



JAIR FRANCISCO NAIDE
CPF 565.201.319-20







Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação
CPF: 565.201.319-20
Razão Social: JAIR FRANCISCO NAIDE
Nome Fantasia: OVOS TIA NICE

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE
Unidade de Fiscalização: INFRAZ RECONCAVO

Endereço
Logradouro: RODOVIA BR 101 KM 166
Número: SN

Bairro/Distrito: ZONA RURAL
Município: CONCEICAO DO JACUIPE
Telefone: (75) 91343681
Referência: RODOVIA BR 101

Endereço
Complemento: CAIXA POSTAL 12
CEP: 44245-000
UF: BA
E-mail: comercial@ovosipe.com.br
Localização: ZONA RURAL

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/05/2019
Atividade Econômica Principal:
155505 - Produção de ovinos

Atividade Econômica Secundária

151201 - Criação de bovinos para corte
153902 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
155503 - Criação de outros galináceos, exceto para corte

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Condição: PRODUTOR RURAL

Forma de pagamento: SUMARIO

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: RODOVIA BR 101 KM 166

Referência: RODOVIA BR 101

Bairro: ZONA RURAL

Município: CONCEICAO DO JACUIPE

Complemento: CAIXA POSTAL 12
Número: SN
CEP: 44245000
UF: BA

Data da Consulta: 23/02/2021

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um) na sede da **Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar**, situada na Fazenda Topo, S/N, Povoado Topo, Agua Fria, Bahia, CEP: 48 170-000. iniciou-se em 3ª convocação às 19:00 horas a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de 32 (trinta e dois) cooperados, conforme assinatura no livro de presenças, limitando-se por conta de aglomerações devido a COVID-19, ao mesmo tempo, adotamos todos procedimentos de proteção como uso de máscara, álcool gel e aferimento de temperaturas. Conforme edital de convocação publicado no dia 30 de abril de 2021, o qual foi amplamente divulgado nas redes sociais, afixado na Sede da Cooperativa e publicado no **Jornal Folha do Estado, Bahia, na página nº 01**. A assembleia constou com a presença de 32 (trinta e dois) dos cooperados. Foi indicado para presidir os trabalhos, WELLINGTON SANTOS BORGES, que agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, FELIPE ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS, para secretariar a Assembleia e fazer a leitura do Edital no qual transcrevemos: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR. CNPJ: 13.743.010/0001-69**. O presidente da COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais e Estatutárias, convocam todos os 140 (cento e quarenta) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Fazenda Topo, S/N, Povoado Topo, Agua Fria, Bahia, CEP: 48.170-000, no dia 11 de Maio de 2021, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Prestação de Contas do Exercício de 2020**, contemplando: a) Relatório de Gestão; b) Balanço; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
15/10/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021
Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 178247757382724





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0228519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

contribuições para cobertura de despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; IV - Eleição e posse do Conselho de Administração para complemento do mandato; V - Reforma do Estatuto Social. Agua Fria, Bahia, 30 de Abril de 2021. WELLINGTON SANTOS BORGES, Diretor Presidente

Iniciando os trabalhos, falando da importância da assembleia o presidente, o Sr. Wellington Santos Borges lamenta e pede a todos que mantenham os cuidados, em virtude dessa pandemia que está se alastrando pelo Brasil. Dito isso passa a apresentar sobre a seguinte ordem do dia, que trata da Prestação de Contas dos órgãos de administração, referente ao exercício 2020. O senhor presidente faz uma breve explanação e contextualiza os cooperados, relatando que houve a necessidade de fazer um parcelamento de impostos, pois a certidão federal se encontrava bloqueada, dividindo em 26 vezes de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), dando entrada de 30% (trinta por cento). O que impactou nos valores da mercadoria e FUNRURAL. Feitas as considerações, aproveitou para apresentar o balanço, o qual, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme previsto no artigo 44 da Lei 5.764/1971. Em seguida, passou para o item II da ordem do dia, que trata da Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios. Foi apresentado o demonstrativo das sobras apuradas e das perdas, com o parecer do conselho fiscal, que sugerem a aprovação das contas, sem ressalvas. Onde não houve perdas e nem teve sobras. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme previsto no artigo 44 da Lei: 5.764/1971 Dando sequência passado ao item III da ordem do dia, que trata da Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021
Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Código: 178347757387734





Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

Exercício de 2021, ficando eleito por unanimidade dos presentes o **Conselho Fiscal Efetivo**: MARCIA REJANE SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor inscrito no CPF: 062.985.465-37, portadora do RG: 20.053.125-50 SSP/ BA, residente e domiciliado no povoado topo, S/N, Centro, Agua Fria, Bahia – CEP 48.170-000; JOELSON SANTOS DA PAIXÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrita no CPF: 050.695.555-96, portadora do RG: 13.395.185-54 SSP/ BA, residente e domiciliado no Povoado do topo, Agua Fria, Bahia – CEP: 48.170-000, UBIRAJARA FIGUEIREDO SALGUEIRO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 676.423.815-49, portador do RG: 06.623.712-24 SSP/ BA, residente e domiciliado na Avenida Pataiba, S/N, Centro, Agua Fria, Bahia – CEP 48.170-000. **Conselho Fiscal Suplente**: IOLANDA AZEVEDO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, agricultora, inscrito no CPF: 814.011.835-49, portador do RG: 15.529.180-76 SSP/ BA, residente e domiciliado no distrito de Pataiba, S/N, Centro, Agua Fria, Bahia – CEP 48.170-000; EDINACI BARROS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF: 076.876.515-37, portadora do RG: 15.689.545-57 SSP/ BA, residente e domiciliado no Povoado de Beiradinha, Agua Fria, Bahia – CEP: 48.170-000; JACIANE SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, agricultora, inscrito no CPF: 034.310.825-99, portador do RG: 13.595.837-77 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Varjota, S/N, Agua Fria, Bahia – CEP: 48.170-000. Em seguida passando para o item IV, senhor presidente informa que dois diretores foram trabalhar fora da cidade, e diante disso, solicitaram a renuncia dos seus cargos, o que é imprescindível a sua complementação. Dito isso, informa aos sócios que quem quisesse compor o Conselho de Administração, deveria colocar o nome para apreciação, e deixou em aberto. Abriu um prazo de 20 minutos para que os participantes pudessem informar seu interesse, e foi indicado os nomes para composição para complementação de mandato. Colocado em votação, ficou aprovado pela unanimidade dos presentes o seguinte: **Diretor Administrativo**: FELIPE ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico Agrícola, inscrito no CPF: 814.011.835-49 portador do RG: 15.528.635-81 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado topo, S/N, Rural,

Página 3 de 38

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 17834775722724

15/10/2021





Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69 NIRE: 29400043429

Agua Fria, Bahia – CEP: 48.170-000, Diretor Financeiro: MARIETE BARROS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica Agrícola, inscrito no CPF: 064.251.375-92, portador do RG: 15.782.529-97 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Beiradinha, S/N, Agua Fria, Bahia – CEP: 48 170-000 Diante disso, reitera a composição do Conselho de Administração para complemento de mandato até 31 de Março de 2024, a seguinte composição: Diretor Presidente: Wellington Santos Borges, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 038.434.215-95, portador do RG: 09.511.036-44 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Topo, S/N, Agua Fria – CEP: 48.170-000. Diretor Administrativo: Felipe Alexandre Teixeira dos Santos, brasileiro, solteiro, técnico Agrícola, inscrito no CPF: 814.011.835-49 portador do RG: 15.528.635-81 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado topo, S/N, Rural, Agua Fria, Bahia – CEP: 48.170-000. Diretor Financeiro: Mariete Barros de Oliveira, brasileira, solteira, técnica Agrícola, inscrito no CPF: 064.251.375-92, portador do RG: 15.782.529-97 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Beiradinha, S/N, Agua Fria, Bahia – CEP: 48.170-000. Dando posse aos eleitos, todos declaram sob as penas de Lei, não estarem impedidos de exercer a administração e fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, apenas que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação (faltar ao dever de seu cargo) peita ou suborno, concurso, peculato (desvio ou furto de dinheiro) ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como que não existe entre eles laços de parentesco de até 2º grau em linha reta ou colateral, de conformidade como dispõe os artigos 51 e 56 da Lei 5.764/71. Passado ao último item da ordem do dia, que trata da reforma do Estatuto Social, após a leitura, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. O estatuto social que, parte é parte integrante e vem transcrito, abaixo, com o seguinte teor:

Página 4 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 178347757382724



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

Agua Fria, Bahia. 11 de Maio de 2021

Após a leitura do estatuto recém aprovado, o senhor UBIRAJARA FIGUEIREDO SALGUEIRO, pediu a palavra e ao fazer uso explana que nesse momento, temos que nos fortalecer, pois temos que criar mecanismo para pagar a contra partida do projeto aliança produtiva onde a CAR, está sempre cobrando e até paralisando o projeto. O senhor Rafael Santos Borges, também pede a palavra e justifica, o não pagamento da contra partida pois tivemos perdas de mais de 70% (setenta por cento) dos contratos do PNAE, em virtude da pandemia, as vendas dos produtos caíram muito, porém estamos nos organizando para pagar. Sugere ainda que a cooperativa tente um empréstimo junto aos bancos e instituições financeiras a exemplo da COOPERGIRO DESENBAHIA, SICOOB, ASCOOB entre outros, pois a cooperativa no atual momento está passando por dificuldades financeiras. Aproveitando a oportunidade o sr. Wellington fala também que a cooperativa adquiriu equipamentos para uma nova agroindústria, além de entreposto de ovos, e equipamentos no valor de R\$ 30.000,00, que foi comprado de segunda mão, a fim de viabilizar uma melhora nas contas e recebimentos dos sócios. Após todas as explanações, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto Social, recém aprovado, o Conselho de Administração poderá criar comitês a fim de estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa, e portanto, diante da atual condição da cooperativa, sugerem a indicação do cooperado o Senhor **RAFAEL SANTOS BORGES**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 012.946.535-63, portador do RG: 08.237.826-62 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Topo, S/N, Agua Fria – CEP: 48.170-000 para ser responsável pela Comercialização, comunicação e marketing da COOPROJAF, no intuito de fortalecer e auxiliar o desenvolvimento da sociedade, o que foi acatado por todos. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e agradeceu a presença de todos. E para constar, eu, **FELIPE ALEXANDRE TEIXEIRA DOS** lavrei a

Página 37 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 178347757382734

15/10/2021





Ata de Assembleia Geral Extraordinaria da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021 CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente da Assembleia, o Sr. WELLINGTON SANTOS BORGES, conforme assinatura no livro de presenças da cooperativa Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas.

Agua Fria, Bahia, 11 de Maio de 2021

Felipe Alexandre Teixeira dos Santos

FELIPE ALEXANDRE TEIXEIRA DOS

Secretário da Assembleia

Wellington Santos Borges

WELLINGTON SANTOS BORGES

Presidente da Assembleia

[Handwritten signatures]

15/10/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela: 178347757382734



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, constituída no dia 15 (quinze) de novembro de 2008, será reconhecida também pelo nome fantasia de COOJOPRAF, regida pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) Sede administrativa situada na Fazenda Topo, S/N, Povoado Topo, Agua Fria, Bahia, CEP: 48.170-000;
- b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todo território nacional;
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL E OBJETIVOS.

Art. 2º - O objeto social da cooperativa é a prestação direta de serviços aos cooperados através da fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de conservas de frutas, fabricação de laticínios, cultivo de mudas em viveiros florestais, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Página 5 de 38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T57hqzH7ScenNA6chavez=87-06ac0pkpe:::2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-IUCAS SILVA REIS

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



15/10/2021

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021 CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

Art. 3º Para alcançar o objeto social a **COOJOPRAF** objetiva congrega agricultores de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades.

- a) Fomentar o desenvolvimento da produção agrícola;
- b) Representar comercialmente os produtores associados.
- c) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados registrando suas marcas, se for o caso;
- d) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- e) Prestar assistência técnica e tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e/ou privados atuantes no setor.
- f) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- g) Promover, com recursos próprios e/ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa
- h) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.
- i) Prestar serviço nas áreas de capina, poda de árvores, construção de sistemas
- j) Fomento nas áreas de coleta seletiva e reciclagem de materiais

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Página 6 de 38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_13qMYL-T57hqzH7scvNA&chave2=37-06accpkpeit2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734

15/10/2021



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 03 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá associar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 4º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais uma testemunha, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

Página 7 de 38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-T57hqzH7sCevNA&chave2=57-06accpkpe:2mhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_13qMJ-157hgzH7scvNacHavez=37-06acCpPpe-1#2MhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-1JUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021 CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

Parágrafo único - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 6º Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único A representação da pessoa jurídica junto a cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um

Art. 7º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 8º - São direitos do cooperado:

- a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados,
- b) Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa,
- c) Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier,
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

Página 8 de 18

11

3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021
Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178347757382734

15/10/2021





http://ass.nador.jpscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T57hgZH7sCevNA&chave2=BT-06acCCpMpeI:2nMnucfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes

Art. 9º - São deveres do cooperado:

- a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) Prestar à cooperativa, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva, não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar à cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades;

Página 9 de 38

15

15

15/10/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_I3qMYl-T57hqzH7sCevNA&chave2=37-06acCpMpe::2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

- h) Levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, do código de ética;
- i) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 10 - É limitada a responsabilidade na Cooperativa em que o associado responde somente pelo valor das quotas partes e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações. (§ 1º do Artigo 1095 do Código Civil Brasileiro, complementando os Artigos 11 e 89 da lei 5.764/1971).

Art. 11 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 12 - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 13 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



15/10/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qdyL-T57hqzH7scEvNA6chavez2=BT-06ac0pMpeI12mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que

- a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 14 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 15 - O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 16 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que

Página 11 de 38

15/10

15/10

15/10/2021

15/10/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021
Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qNYL-T57hqzH7SceVNA&chave2=37-06acc0pkpe72mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-JUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, o cooperado integralizara a vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento

Art. 17 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir

Página 12 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



15/10/2021



http://assi.nadoc.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qMYL-T57hqzH7sCevvNA&chave2=37-06ac0pMpe:::2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

Art. 18 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 19 - O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 20 - Os representantes do quadro social, Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) Explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) Esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 21 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia. e

Página 13 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escaturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperado deve integralizar, no ato da sua admissão, 50 (cinquenta) quotas-partes que perfazem o valor total de R\$ 50.00 (cinquenta) reais, que devem ser pagas à vista, de uma só vez, ou subscrevê-las em 10 (dez) prestações periódicas, sendo a 1ª parcela no ato, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber doação de bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art. 22 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá

Página 14 de 38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_I3qYl-T57hgzH7scvNA&chave2=57-06accpkpe:2MhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-JUCAS SILVA REIS

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



15/10/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-13qMyL-T57HqzH7sCevNA&chave2=27-06ac0p0pe::2nhncFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

ser inferior a cinquenta quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 23 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o Órgão Supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 24 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do Art. 9º deste estatuto.

Art. 25 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas

Art. 26 - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

Página 15 de 38

LM

9

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



15/10/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_13qMYL-T57hqzH7ScvYNAchave2=37-06acCpMpe-TZmMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-JUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13 743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação.
- b) Metade mais um dos cooperados em segunda convocação.
- c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira e última convocação

§ 1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata

Art. 27 - Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa.

Art. 28 - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

Página 16 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734

15/10/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-13qHYI-T57hgzH7scvNA&chave2=37-06accpMpe::2nMncfzq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA RBS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021 CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 04 (quatro) signatários do documento que a solicitou

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 29 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário "ad hoc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

Página 17 de 38

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



15/10/2021



http://ass:indor.bsccs.com.br/ass:indorweb/autenticacao?chave=_13qMYL-n57hgzH7sCevNA&chave2=BT-06accpMpe::2nHncfRa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02295519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação

Art. 31 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 32 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 33 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral

Página 18 de 38

fy

fy

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regjn.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

- a) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- d) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- e) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
- f) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens " b " e " f " deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

Página 20 de 38



http://assinador.pscs.cor.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_13qMy1-T57hgzH7sCevNA&chave2=37-06accp&pe=2mhc&rg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-1UCAS SILVA REIS

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734

15/10/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMYL-n57hqzH7sCevNA&chave2=Bf-06acCCpMpe130nmofRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 34 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo presidente e secretário da assembleia.

Art. 35 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 36 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

b) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 37 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizara obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

Página 19 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_13qMyJ-757hqzH7sCevNAkchave2=3-06aCCpKpeIH2MncfR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-IUCAS SILVA RAIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 38 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação

Art. 39 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos.

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO**

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.jscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-_13qNYL-1157hgzh7sCevNAchavez=37-06acCPmp=52AnocfHh
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-JUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 41 - O Conselho de Administração será composto por três membros, todos os cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos artigos 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 42 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 43 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas.

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da

Página 22 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_13qMy1-T57hgzH7s0evNA&chave2=51-06acc0p/pe:2mhnclFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02295519516-JUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021 CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 44 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste

Página 23 de 38

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_19qMYJ-T57hqzE7sCevNA&chave2=3*-0aCCpMpe1:2nMn
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-1UCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

- g) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-

Página 24 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_13ghyL-157hqzH7sCevNA&chave2=37-06accpkpe::2nlnocfR5
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0228519516-JUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos.

- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Direto Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 45 - Ao Diretor Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) Assinar, juntamente com outro Diretor indicado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária
 - 1. Relatório da Gestão;
 - 2. Balanço Geral
 - 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOJOPRAF.

Art. 46 – Compete ao Diretor Administrativo, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

Página 26 de 38

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qHyL-T57hqzH7ScEvNA&chave2=BT-06aCOppeIH2nMncFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA RATS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

- b) Na ausência do Diretor presidente ou Diretor financeiro, o Diretor Administrativo, assinará em conjunto, com qualquer um dos membros, os cheques bancários.
- c) Assinar, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, desde que sejam relacionados área administrativa, salvo a ausência de um dos diretores, conforme alínea "b" deste artigo.

Art. 47 - Compete ao Diretor Financeiro às Atividades Financeiras:

- a) Manter atualizado o movimento semanal de caixa;
- b) Manter atualizada as contas de capital social, fazer conciliação bancária mensalmente e informar aos cooperados;
- c) Assinar junto com o Diretor Presidente, cheques bancários, relatórios, empréstimos, elaborar projetos, aberturas de contas e demais documentos constitutivos de obrigações desde que relacionados a área financeira e de tesouraria.
- d) Propor atualização do valor da quota-parte a Assembleia Geral de Cooperados.
- e) Recolher e Guardar os recursos da COOJOPRAF e efetuar mensalmente a conciliação bancária;
- f) Recolher e controlar os encargos sociais, impostos e taxas estabelecidas por lei, pelo estatuto social e por este regimento.
- g) Efetuar e controlar todos os pagamentos da COOJOPRAF de ordem administrativa, contábil, fiscal e operacional;
- h) Apresentar balancete mensal e divulgar para todos os cooperados;
- i) Elaborar e apresentar o Balanço Anual das Finanças e ratear obedecendo ao princípio da proporcionalidade às sobras ou prejuízos;

Página 27 de 38

RT

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_13qWY1-r57hqzH7sCeVNAa-chave2=57-06ac0p/pe::2MhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-IUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

- j) Monitorar os serviços contábeis junto ao contador para que se realizem a contento.
- k) Emitir relatório anual das atividades realizadas com os respectivos resultados qualitativos e quantitativos.
- l) Assinar, juntamente com o Presidente, ou na sua falta o diretor Administrativo, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários, contra cheques, fichas de sócios, aberturas de contas.

Art. 48 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 49 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 50 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 51 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Página 29 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T57hqzH7sCevN&chave2=Br-06aCCpMpe+H2hMnc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-JUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021 CNPJ: 13.743.010/0001-69, NIRE: 29400043429

§ 2º Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 52 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 53 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 54 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

Página 30 de 38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_13qWYJ-157hqzH7sCevvNA&chave2=3-0&acCpMpeT:2mHncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-ITUCAS SILVA REIS

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qMYL-T57hgzH7sCevNAcchave2-BT-06aCCpMpe1H2MnncFRs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos e feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;

Página 31 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-13qWYl-T57hzH7ScEvNAachave2=3T-06accpkpe::2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0228519516-LUCAS SILVA RIOS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 55 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
1. Matrícula;
 2. Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
 3. Atas das Assembleias;
 4. Atas do Conselho de Administração;
 5. Atas do Conselho Fiscal.

Página 32 de 38

fw

9

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?havei=-13qMYL-757hqzH7sCevNacchavez=37-06acCCpMpe=::2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-IUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

b) Autenticados pela autoridade competente.

1. Livros fiscais;
2. Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 56 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- b) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- c) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 57 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Página 33 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734





http://assinador.pocs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-_13qMyJ-157hqzB7scvNMaachave2=31-06ac0p0e152nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA REIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

Art. 58 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social -FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 59 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 60 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 61 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) Pelo decurso do prazo de duração;
- c) Pela consecução dos objetivos predeterminados;
- d) Devido à alteração de sua forma jurídica;

Página 35 de 38

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



15/10/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-r57hqzH7sCeVNAchavez=3*-0aCCpMpe:::2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02285519516-LUCAS SILVA RAIS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-13qHyL-T57hqzH7scvNAachave2=RT-06accpmpetiz2nhncfzq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0228519516-JUCAS SILVA RAIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar, realizada no dia 11 de Maio de 2021. CNPJ: 13.743.010/0001-69. NIRE: 29400043429

- e) Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- f) Pelo cancelamento da autorização para funcionar;
- g) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 62 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 63 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Art. 65 - O presente Estatuto Social foi alterado e consolidado na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de Maio de 2021, data que entra em vigor.

Página 36 de 38

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signatures

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



15/10/2021



218400390

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROTOCOLO	218400390 - 15/10/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 29400043429
CNPJ 13.743.010/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98122875 DE 15/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/10/2021

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98122875

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02285519516 - LUCAS SILVA REIS - Assinado em 15/10/2021 às 16:27:06

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122875 em 15/10/2021

Protocolo 218400390 de 24/08/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NIRE 29400043429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178347757382734



COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CNPJ nº 13.743.010/0001-69

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO UNIDADE ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1 Nome do Proponente Cooperativa de Jovens Produtores Rurais da Agricultura Familiar – COOJOPRAF			2 CNPJ 13.743.010/0001-69		
3 Endereço Fazenda Topo, S/Nº, Povoado Topo			4 Município/UF Água Fria/BA		
5 E-mail coojoprafaguafria@gmail.com		6 DDD/Fone (75) 98212-0652		7 CEP 48.170-000	
8. Nº DAP Jurídica SDW1374301000010403220550		9. Banco 133 – ASCOOB	10. Agência 4001	11 Nº da Conta 307704-7	
12. Nº de Associados 110		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP 110	
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço				19 Município/UF	
20. Nome do representante legal Rafael Santos Borges			21. CPF 012.946.535-63		22. DDD/Fone (75) 98212-0652
23. Endereço Fazenda Topo, S/Nº, Povoado Topo				24. Município/UF Água Fria/BA	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1 Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Serinha			2 CNPJ Nº		3 Município/UF Serinha/BA
4. Endereço:				5 DDD/Fone	
6. E-mail do representante legal:					
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4 Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Banana da Prata	Dúz	20000	7,42	R\$148.400,00	
Banana da Terra	Dúz	5000	12,22	R\$61.100,00	
Goiaba	Kg	10000	5,29	R\$52.900,00	
Ovos de Galinha	Dúz	20000	13,29	R\$ 265.800,00	
Polpa de frutas	Kg	30000	12,80		
Cenoura	Kg	5000	5,70	R\$384.000,00	
Pimentão	Kg	2000	6,07	R\$28.500,00	
Tomate	Kg	10000	8,46	R\$84.600,00	
OBS: * Preço publicado no Edital Nº 05/2023. (o mesmo que consta na Chamada Pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data ÁGUA FRIA 31.08.23		Assinaturas dos Representantes do Grupo Formal			Fone/E-mail: (75) 98212-0652 coojoprafaguafria@gmail.com

Fazenda Topo, SNº, Povoado Topo, Água Fria, Bahia – CEP 48.170-000
Tel.: (75) 98212-0652 / (71) 98397-7276 coojoprafaguafria@gmail.com



COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Av. Antônio Sergio Carneiro / Centro /Povoado Topo –Água Fria, Bahia – CEP 48.170-000

Tel.: (75) 82120652 / 71 983977276

coojoprafaguafria@gmail.com

**POJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Edital de Chamada pública 005/ 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR		2. CNPJ 13.743.010/0001-69	
3. Endereço AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO /POVOADO TOPO Nº 26		4. Município ÁGUA FRIA	
5. CEP: 48.170.000		6. Nome do representante RAFAEL SANTOS BORGES	
7. CPF: 012.946.535-63		8. DDD/Fone: 75 82120652/ 71 983977276/ 75 983595882	
9. Banco BRASIL		10. Nº da Agência 0225	
11. Nº da Conta Corrente 57.254-3		MUNICIPIO: ÁGUA FRIA	
12. Nº Dap Jurídica: SWD1374301000012302170852		13. Nº de Associados com DAP Física 139	
14. . Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			

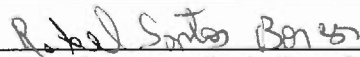
DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

TALÃO DE RECEBIMENTO EM DUAS VIAS E COPIA DO PEDIDO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

ÁGUA FRIA 31-08-23


Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/ E-mail: 75 82120652/ 71 983977276/75 983595882

coojoprafaguafria@gmail.com

CPF: 012.946.535-63



COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Av. Antônio Sergio Carneiro / Centro / Povoado Topo –Água Fria, Bahia – CEP 48.170-000

Tel.: (75) 82120652 / 71 983977276

coojoprafaguafria@gmail.com

ITEM	AGRICULTOR	CPF	DAP	4. Produto	5. Unida de	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
1	WELLINGTON SANTOS BORGES	038.434.215-95	SDW0038434215950403220435	BANANA PRATA	DA	DUZIA 5000	7,42	R\$ 37.100,00
	RAFAEL SANTOS BORGES	012.946.535-63	SDW0012946535631801191134	BANANA PRATA	DA	DUZIA 5000	7,42	R\$ 37.100,00
	MARIETE BARROS DE OLIVEIRA	064.251.375-92	SDW0064251375920403220830	BANANA PRATA	DA	DUZIA 5000	7,42	R\$ 37.100,00
	ADRIELE BARROS DA SILVA	083.491.305-47	SDW0083491305470806220314	BANANA PRATA	DA	DUZIA 5000	7,42	R\$ 37.100,00
2	VALDECI ALVES DE JESUS	007.394.885-38	SDW0007394885381801191142	BANANA TERRA	DA	DUZIA 2500	12,22	R\$ 30.550,00
	ANTONIA DOS SANTOS DAMASCENO	02999444508	SDW0029994445081309131212	BANANA TERRA	DA	DUZIA 2500	12,22	R\$ 30.550,00
3	RENILDO SANTOS BORGES	049.079.185-93	SDW0049079185932207220842	CENOURA	KG	5000	5,70	R\$ 28.500,00
4	JOSE AUGUSTO SANTOS DA PAIXAO	081.301.135-38	SDW0081301135380610170335	GOIABA	KG	7500	5,29	R\$ 39.675,00
	AGNALDO BRITO DE LIMA	003.100.045-77	SDW0003100045772911210319	GOIABA	KG	2500		R\$ 13.225,00
5	AMADO ANUNCIACÃO CERQUEIRA OLIVEIRA	706.024.335-68	SDW0007532815112011210334	OVOS	DUZIA	2500	13,29	R\$ 33.225,00



COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Av. Antônio Sergio Carneiro / Centro / Povoado Topo –Água Fria, Bahia – CEP 48.170-000

Tel.: (75) 82120652 / 71 983977276

coojoprafaguafria@gmail.com

	JACIMARIA BERNARDINO OLIVEIRA	826.127.575-20	SDW0826127575201106200447	OVOS	DUZIA	2500	13,29	R\$ 33.225,00
	ADAUTO CARNEIRO CORREIA	041.888.145-60	SDW0041888145601601190949	OVOS	DUZIA	2500	13,29	R\$ 33.225,00
	ALAI DON PAES COELHO DA SILVA OLIVEIRA	768.908.805-87	SDW0768908805872707170918	OVOS	DUZIA	2500	13,29	R\$ 33.225,00
	MANOEL JURITI TEIXEIRA	063.043.825-02	SDW0063043825020712211041	OVOS	DUZIA	2500	13,29	R\$ 33.225,00
	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	043.243.005-93	SDW0043243005932207220814	OVOS	DUZIA	2500	13,29	R\$ 33.225,00
	ANDRE LUIZ DOS REIS FIGUEREDO	401.136.635-87	SDW0401136635870403221215	OVOS	DUZIA	2500	13,29	R\$ 33.225,00
	JACIANE SANTOS DO NASCIMENTO	034.310.825-99	SDW0034310825992207220828	OVOS	DUZIA	2500	13,29	R\$ 33.225,00
6	AGNALDO BRITO DE LIMA	003.100.045-27	SDW0003100045272911210319	PIMENTÃO	KG	2000	6,07	R\$ 12.140,00
7	UBIRAJARA FIGUEIREDO SALGUEIRO	676.423.815-49	SDW0676423815490403220532	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 384.000,00
	DANIEL SANTOS BORGES	061.127.945-27	SDW0061127945271501191206	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 38.400,00
	JOELSON SANTANA DA PAIXÃO	050.695.555-96	SDW0050695555960403220854	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 38.400,00
	CRISPINIANO SANTOS DA PAIXÃO	071.645.605-28	SDW0071645605280112210745	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 38.400,00
	JOSE MANOEL SANTOS DA PAIXÃO	006.723.795-52	SDW0096723795520312181223	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 38.400,00



COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Av. Antônio Sergio Carneiro / Centro / Povoado Topo - Água Fria, Bahia - CEP 48.170-000

Tel.: (75) 82120652 / 71 983977276

coojoprafaguafria@gmail.com

	GELIS SANTOS DA PAIXÃO	067.320.605-03	SDW0067320605030501220837	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 38.400,00
	ADRIANA ALVES DE JESUS	092.632.405-58	SDW0092632405583005220312	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 38.400,00
	ANA LAURA MENESES SANTANA	078.732.575-92	SDW0078732575920403220840	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 38.400,00
	GLECIO SANTOS DE JESUS	066.186.145-70	SDW0066186145702905191150	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 38.400,00
	SEBARTIÃO DE JESUS SANTOS	857.688.595-60	SDW0011100955380403220603	POLPA DE FRUTAS	KG	3000	12,80	R\$ 38.400,00
8	MICILENE SANTOS DA SILVA	017.942.435-18	SDW0017942435180112210922	TOMATE	KG	4000	8,46	R\$ 33.840,00
9	MARLÚCIA SANTOS DA SILVA	047.243.285-09	SDW0047243285090701220828	TOMATE	KG	4000	8,46	R\$ 33.840,00
10	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS	757.792.775-9	SDW0757792775912112211114	TOMATE	KG	2000	8,46	R\$ 16.920,00
								VALOR TOTAL R\$ 1.037,440



COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 13.743.010/0001-69

Av. Antônio Sergio Carneiro / Centro / Povoado Topo - Água Fria, Bahia - CEP 48.170-000

Tel.: (75) 82120652 / 71 983977276

coojoprafaguafria@gmail.com

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

TALAO DE RECEBIMENTO COM 02 VIAS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Água Fria 31-08-29

Robel Souto Souza
Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/ E-mail: coojoprafaguafria@gmail.com
CPF: 012.946.535-63

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten mark]